

Anexo IV - Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse da Saúde

Subgrupo A – FABRIL

Agrupamentos:

- 01 – Indústria de Alimentos
- 02 – Indústria de Água Mineral
- 03 – Indústria de Aditivos para Alimentos
- 04 – Indústria de Embalagens de Alimentos
- 05 – Indústria de Correlatos / Produtos para a Saúde
- 06 – Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- 07 – Indústria de Saneantes Domissanitários
- 08 – Indústria de Medicamentos
- 09 – Indústria de Farmoquímicos
- 10 – Indústria de Produtos e Preparados Químicos Diversos / Precusores

Subgrupo C – COMÉRCIO VAREJISTA

Agrupamentos:

- 20 – Comércio Varejista de Alimentos
- 21 – Comércio Varejista de Medicamentos
- 29 – Comércio Varejista de Cosméticos

Subgrupo B – DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

Agrupamentos:

- 13 – Comércio Atacadista de Alimentos
- 14 – Comércio Atacadista de Correlatos / Produtos para a Saúde
- 15 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- 16 – Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários
- 17 – Comércio Atacadista de Medicamentos
- 19 – Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos

Subgrupo D – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Agrupamentos:

- 11 – Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde
- 12 – Depósito de Produtos Relacionados à Saúde
- 22 – Transporte de Produtos Relacionados à Saúde
- 25 – Esterilização e Controle de Pragas Urbanas

Formulário Para Todas Atividades Econômicas	Observações
ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado para todas as atividades.
Formulários Para Atividades Econômicas Específicas	Observações
SUB-ANEXO XI-C - ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE	XI-C - Devidamente preenchido e assinado por todas empresas do Grupo I desta Portaria, conforme a Atividade Econômica constante do Anexo I, EXCETO PARA AS EMPRESAS DO AGRUPAMENTO 20 DO SUBGRUPO C - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
SUB-ANEXO XI-D - IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	XI-D - Devidamente preenchido e assinado por todas empresas que realizem um ou mais dos seguintes serviços: transporte de medicamentos; transporte de material biológico; transporte de produtos de interesse da saúde, inclusive alimentos e água potável; transporte de substâncias de interesse da saúde.

Documento para:

Pessoa Jurídica	Observações
ATO CONSTITUTIVO: ▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples e sociedade limitada:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores devidamente registrado na JUCESP e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver; ▪ <i>Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade anônima ou em comandita por ações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado na JUCESP, e cópia simples da ata de eleição da última diretoria; ▪ <i>Sociedades simples constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada e sociedade cooperativa:</i> cópia simples do contrato social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria, se houver; ▪ <i>Associações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria; ▪ <i>Fundações:</i> cópia simples do estatuto social e de suas alterações posteriores, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia simples da ata de eleição da última diretoria.	No documento do Ato Constitutivo deve constar, como objeto social, a atividade econômica declarada no pedido de cadastro/ licença, com exceção das atividades não finalísticas previstas em lei (ex: refeitório/ alimentação para funcionário; creche; ambulatório dentro de empresa). Nas parcerias público - privadas: apresentar também o Termo de Convênio.